



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

EDITAL 03/2018 - PCG/SESC/MA/2018 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para Ingresso nas vagas do **PCG (Programa de Comprometimento e Gratuidade) - PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO/2018**, desenvolvido pelo **Programa Assistencial/Atividade Desenvolvimento Comunitário**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, **destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do Comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes**, estendendo-se às pessoas da comunidade e a estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para PCG - PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO/2018 é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG - Projeto Adolescente Cidadão, para os cursos pré-profissionalizantes de Conserto de Aparelho Celular; Conserto e Manutenção de Microcomputadores e; Marketing Pessoal e Serviços Administrativos, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. O ingresso ao PCG - Projeto Adolescente Cidadão/2018 se fará por meio do preenchimento e assinatura da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), do termo de compromisso e do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.¹

2.5. A documentação exigida na inscrição será de responsabilidade do responsável do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

¹ Art. 299 do Código Penal



EDITAL 03/2018 - PCG/SESC/MA/2018 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG - Projeto Adolescente Cidadão/2018, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas **prioritariamente por dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo** por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente à quantidade de vagas, repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

2.7. A Seleção para o preenchimento das vagas gratuitas contempladas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade- PCG** destina-se **prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes** com renda familiar mensal de até três salários mínimos nacionais.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição deverá ser preferencialmente, dependente de **trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes**, estendendo-se à pessoas da comunidade e a estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais ou seja atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos deste edital (Anexo I).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG - Projeto Adolescente Cidadão/2018, o responsável do candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga no referido projeto que dará direito a participar de 03 cursos de capacitação pré-profissionalizantes (**Conserto de Aparelho Celular; Conserto e Manutenção de Microcomputadores e; Marketing Pessoal e Serviços Administrativos**), bem como das **atividades complementares de encontros temáticos, das rodas de conversa e da oficina tendências do Mercado de Trabalho.**

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG - Projeto Adolescente Cidadão/2018, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nas dependências do Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos – CCCEVP, localizado à Rua 21 de abril, nº 304 no bairro de Vila Passos – Município de São Luís/MA no período e local estabelecido no item 11.

4.3. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a ficha de inscrição, o questionário socioeconômico e a ficha de autodeclaração de renda familiar, conforme constam dos Anexos II e III respectivamente.

4.4. Cada candidato poderá inscrever-se somente em uma Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.



EDITAL 03/2018 - PCG/SESC/MA/2018 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

5.1. No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá apresentar as originais e entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) RG ou certidão de nascimento do candidato;
- b) Comprovante de escolaridade ou declaração escolar do candidato;
- c) CPF e RG do responsável legal;
- d) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- e) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso.
- f) Cartão Sesc atualizado, se o candidato aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes.

5.2. Também deverá ser preenchida e entregue a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico e a auto declaração de renda familiar, conforme constam dos Anexos II e III respectivamente.

5.3. A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2, serão de total responsabilidade do responsável do candidato.

5.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável do candidato, o pedido de inscrição será indeferido.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas com pais ou responsáveis, caso necessário.

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

- **IC** = Índice Classificatório
- **TC** = Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes (não = 1; sim = 0,8).
- **RF** = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **DF** = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)
- **EN** = Dados satisfatórios na entrevista para ingresso na atividade (não=1; sim=0,8)

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga para o PCG - Projeto Adolescente Cidadão/2018, obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório/IC.

Sendo que primeiro serão classificados os dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo com renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por se tratar de clientes preferenciais do Sesc e somente após, o público em geral, ainda que estes últimos obtenham índices classificatório/IC menores que dos primeiros candidatos.



EDITAL 03/2018 - PCG/SESC/MA/2018 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Ser dependente dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo com renda familiar mensal de até 03(três) salários mínimos nacionais
- 2º) Menor renda familiar per capita;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com idade mais aproximada da data corte;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - **www.sescma.com.br** e no Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas dependências do Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP conforme item 11 deste edital, mediante o preenchimento da **Ficha de Matrícula e Assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV) e dos seguintes documentos:**

- RG e CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar do responsável legal)
- Apresentação do Cartão do Sesc atualizado (caso seja dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo).

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

8.2.4. O não comparecimento até o segundo dia útil das atividades, implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada do candidato classificado na posição subsequente para o preenchimento da mesma.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1. A renovação e/ou manutenção da gratuidade estará condicionada a:

- a)** Cumprimento das normas do projeto para garantia de melhor aprendizagem e bom convívio;
- b)** Frequência mínima de 75% em cada um dos 03 cursos que o projeto oferece;
- d)** O formulário de renda bruta familiar terá validade de acordo com a natureza e especificidade de cada serviço, desde que haja permanência da condição de baixa renda, limitado ao ano civil.

EDITAL 03/2018 - PCG/SESC/MA/2018 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG - Projeto Adolescente Cidadão/2018 definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Secretaria Geral do Sesc Administração, dirigido à Direção Regional, a qual apreciará o pedido.

10.4. Os candidatos classificados comporão um banco de reserva, válido no exercício de 2018 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surjam em período pré-determinado.

10.5. O aluno que abandonar o Projeto sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

10.6. O Departamento Regional do Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do Projeto.

10.7. A gratuidade do PCG - Projeto Adolescente Cidadão/2018 oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2018, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.8. É de inteira responsabilidade do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e afixados no Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos – CCCEVP.

10.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação no site do Departamento Regional do Sesc no Maranhão na internet.

10.10. A inscrição para participar da seleção para o PCG - Projeto Adolescente Cidadão/2018 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

EDITAL 03/2018 - PCG/SESC/MA/2018 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

11. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	19 a 23/09	-----	Site www.sescma.com.br e no Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP
Inscrições /Seleção	24 e 25/09	9h às 12h 14 às 17h	Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP
Resultado	26/09	10h	Site www.sescma.com.br e no Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP
Matrícula	27/09	9h às 12h 14 às 17h	Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP
Início das atividades do Projeto	28/09	10h às 11h	Centro Comunitário Cultural e Eclesial de Vila Passos - CCCEVP

São Luís, _____ de _____ de 2018.

MR Soeiro

Maria Regina Soeiro
Diretora Regional em exercício



EDITAL 03/2018 - PCG/SESC/MA/2018 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

ANEXO I

REQUISITOS PARA O PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

1. OS CANDIDATOS QUE DESEJAREM PARTICIPAR DO PROCESSO DESTE EDITAL DEVEM TER ENTRE 14 E 18 ANOS COMPLETOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
2. O PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO, SE CONSTITUI EM UMA AÇÃO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE, QUE TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA O PROCESSO DE CAPACITAÇÃO PRÉ-PROFISSIONALIZANTE E DESCOBERTA DE HABILIDADES DE ADOLESCENTES ENTRE 14 E 18 ANOS.
3. O REFERIDO PROJETO TEM COMO PERÍODO DE DURAÇÃO, OS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018.
4. APÓS O TÉRMINO DO PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO, ESCLARECEMOS QUE NÃO EXISTEM MECANISMOS NA INSTITUIÇÃO QUE VIABILIZEM A INSERÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO NO MERCADO DE TRABALHO OU EM QUALQUER PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

QUADRO DE VAGAS PARA O PCG – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO/2018 (50 VAGAS)**			
Nº DE TURMAS	TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO	TOTAL
02	25 vagas	25 vagas	50 vagas

*****Cada candidato selecionado terá a oportunidade de participar dos 03 cursos oferecidos no PCG-Projeto Adolescente Cidadão/2018, bem como participar das atividades complementares de encontro temáticos, das rodas de conversa e da Oficina Tendências do Mercado de Trabalho.***



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

EDITAL 03/2018 - PCG/SESC/MA/2018 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome: _____

Sexo: () Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ (anos) _____ (meses)

Nome da Escola: _____

Ano: _____ Turno: _____

Nº da Carteira do SESC Trabalhador titular _____ validade ____/____/____

Nº da Carteira do SESC Dependente _____ validade ____/____/____

Endereço: _____

Telefones: _____ / _____ / _____

Nome do Pai: _____ Celular: _____

Nome da Mãe: _____ Celular: _____

Outro responsável: _____ Celular: _____

QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

Nº da Carteira do SESC Dependente _____ validade ____/____/____

Data De Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Reside com Pais: () Sim () Não Outros: _____

Participa de algum projeto social () Sim Qual: _____ () Não

Recebe algum auxílio governamental ou ONGs: () Sim () Não

Portador de alguma necessidade especial? () Sim () Não

Caso seja portador, assinale a opção abaixo:

() física/motora () visual () auditiva () mental () cardíaca () outros

Toma medicação controlada: () Sim () Não Qual? _____



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

EDITAL 03/2018 - PCG/SESC/MA/2018 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

Teve ou tem algum acompanhamento especializado: () Sim () Não

Com que profissional? _____

Possui irmão: () Sim () Não Quantos: _____

Tem filhos: () Sim () Não Quantos: _____

II – INFORMAÇÕES DO PAI E/OU RESPONSÁVEL

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Nº da Carteira do SESC Trabalhador titular _____ validade ____/____/____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

Condições do responsável: () Provedor () Tem guarda judicial () Pais

ESCOLARIDADE

() Não Alfabetizado

() Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo

() Superior Incompleto () Superior Completo

PATRIMÔNIO

A residência em que o candidato reside é:

() Própria

() Alugada

() Cedida (de parente/amigo)

() Financiada

Quantas pessoas residem na residência (incluindo o candidato)? _____

Quantas pessoas trabalham? _____

Descrição da renda familiar:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
TOTAL			

São Luís, ____ de ____ de ____.

	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG		

EDITAL 03/2018 - PCG/SESC/MA/2018 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

(nome legítimo do responsável legal)
ANEXO III

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do Aluno (a):		
Nome do Responsável:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Nascimento:	UF:
Endereço:		
Complemento:	Bairro	UF:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefones para contato:	Fixo:	Celular:
Renda Familiar:	Categoria: Trabalhador () Público () Conveniado ()	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a. Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b. Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar mensal;
- c. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



EDITAL 03/2018 - PCG/SESC/MA/2018 – PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ responsável do
menor _____, matriculado no
Projeto Adolescente Cidadão promovido pelo Serviço Social do Comércio – Departamento
Regional no Maranhão, Programa Assistência/Atividade Desenvolvimento Comunitário,
desenvolvida pela Unidade Sesc Deodoro, assumo o compromisso que o mesmo:

1. Participará integralmente das atividades;
2. Terá frequência mínima de 75% nas atividades;
3. Cumprirá as normas regimentais do Departamento Regional do Sesc no Maranhão;
4. Comunicará à coordenação do projeto quando do impedimento ou desistência do projeto,
apresentando justificativa formal nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos
nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso
implicará no cancelamento da matrícula e o período de carência de um ano para nova
solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção Regional do Sesc no Maranhão.

São Luís, _____ de _____ de _____

(nome legítimo do responsável legal)

Assinatura do responsável do Sesc